



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE

EDITAL Nº 01/2023

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O Município de Arcoverde-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, torna pública a Seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada, áreas de Argumentação Matemática para 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF)**, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para **FORMADOR do Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de Arcoverde - PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino



Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2.0 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Matemática (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização, Letramento, Letramento e Argumentação Matemática, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal com experiência em formação comprovada e disponibilidade de tempo para atendimento das ações aplicadas ao programa.

3.0 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1 DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - Matemática

3.1.1 Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização, letramento, letramento e argumentação matemática, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;

3.1.2 Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);

3.1.3 Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

3.1.4 Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;

3.1.5 Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;



- 3.1.6** Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
- 3.1.7** Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 3.1.8** Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
- 3.1.9** Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- 3.1.10** Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
- 3.1.11** Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- 3.1.12** Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- 3.1.13** Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira



etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

4.2.2 As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação no dia **14/07/2023**, no período **das 8:00h às 13:00h**.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do <i>Curriculum Vitae</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiência de trabalho no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	10 (DEZ) PONTOS FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos



PONTUAÇÃO TOTAL	50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado, ou seja: **1 vaga para FORMADOR MUNICIPAL DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA.**

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

Observação 4: Alguns municípios receberão a adição de mais 01 (um) Formador Municipal dos Anos Iniciais - Matemática, caso o número de docentes dos Anos Iniciais (1º e 2º ano) do seu município ultrapasse 100 (cem) pessoas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas nos dias **05 de Julho de 2023 a 06 de Julho de 2023**, devendo ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

Observação: Só poderão se inscrever nesta Seleção os servidores públicos efetivos da Rede Municipal de Ensino.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- c) *Curriculum Vitae*.



6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida:

FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - Matemática – 1º E 2º ANOS

Dados do Candidato:

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

7. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

7.1. A Comissão da Seleção formada por servidores em exercício na rede municipal, coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, bem como realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

8.1. O resultado da Análise Documental será divulgado por meio digital no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde – PE.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para Formador do Programa Criança Alfabetizada é de até **12 meses**, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.



10. CRONOGRAMA

10.1 Inscrições (presencial na Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE):
05/07/2023 e 06/07/2023

10.2 Divulgação do Resultado Preliminar: **11/07/2023**

10.3 Período para interposição de recursos: **12/07/2023**

10.4 Resultado da interposição de recursos **13/07/2023**

10.5 Entrevista: **14/07/2023**

10.6 Divulgação do Resultado Final: **18/07/2023**

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia, contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da Seleção, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE.

11.1.1 Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo III, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste Edital.

11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Município, no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde, através de uma relação, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA.

12.2 Os formadores serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE no prazo de 30 (trinta) dias, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão da Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE o direito de



Secretaria de
EDUCAÇÃO

prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1 O candidato aprovado no certame e convocado a assumir o cargo de Formador Municipal receberá como remuneração mensal o valor do salário vigente correspondente à sua carga horária (150h/a).

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 03 DE JULHO DE 2023.


Professor Antonio Rodrigues Mendes Souza
Secretário Municipal de Educação de Arcoverde- PE



**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A
FORMADOR DOS ANOS INICIAIS - MATEMÁTICA – 1º E 2º ANOS**

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

() Matemática

Arcoverde, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Candidato



ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS

